

LEI MUNICIPAL Nº 167/98 DE 31/08/98

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Unidade Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação:

9.000 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Fundo Municipal de Saúde
1.024 – Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde-Sede e Interior
4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$50.000,00
R\$50.000,00

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito previsto no Artigo 1º, anula-se com base na Lei 4.320/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, como segue:

9.000 – Secretaria Municipal de Saúde
1.017 – Construção, Ampliação e Reforma dos Postos de Saúde
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R\$50.000,00
R\$50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabela, 31 de agosto de 1998.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal